

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº
0513.4/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A
EMPRESA GetCom Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com sede na Rua 7 de setembro, s/n, bairro Centro, São João do Paraíso – MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Eneida Rocha dos Santos, portadora do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7 DIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA, originado do Processo Administrativo n.º 070/2025 — PMSJP/MA Pregão Eletrônico nº 06/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, tendo em vista a inclusão das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotação orçamentária:

Poder	02 – Executivo
Unidade Orçamentaria	01 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Subfunção	361 – Ensino Fundamental
Programa	0003 – Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 04 de agosto de 2025.

Eneida Rocha dos Santos
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eneida Rocha dos Santos
Secretária Municipal de Educação

ZAQUEU DA SILVA CASTRO

Secretário Municipal de Governo e Planejamento
CONTRATANTE

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: f7a435d8e18ed99857c69e1d6841a628

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 DO CONTRATO Nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO E A EMPRESA GetCom Ltda.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede na Rua 7 de setembro, s/n, bairro Centro, São João do Paraíso - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.049.486/0001-86**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sra. Eneida Rocha dos Santos, portadora do CPF nº 888.399.151-68, a seguir denominada **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 0513.4/2025 - PMSJP/MA**, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDO EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7 DIAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA**, originado do Processo Administrativo n.º 070/2025 - PMSJP/MA Pregão Eletrônico nº 06/2025, submetendo-se as partes às disposições constantes na Lei nº 14.133/21, e suas alterações posteriores e as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo de apostilamento tem como objeto a modificação unilateral, por parte da Administração, sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, tendo em vista a inclusão das Dotações Orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Inclui-se no Contrato em referência as seguintes dotação orçamentária:

Poder	02 - Executivo
Unidade Orçamentaria	01 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	361 - Ensino Fundamental
Programa	0003 - Gestão em Educação
Projeto/Atividade:	2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº **0513.4/2025 - PMSJP/MA**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

São João do Paraíso/MA, 04 de agosto de 2025.

CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Eneida Rocha dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 3aa8b57485e7bc8c6ceaa50a9cc73a97

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

DECRETO N.º 284/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025 - PONTO FACULTATIVO.

DECRETO n.º 284/2025, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PREFEITA MUNICIPAL, DE SÃO JOÃO DO SÓTER - MA, Maria do Carmo Cavalcante Lacerda, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a tradição de celebrar o desfile cívico alusivo a 7 de setembro em comemoração ao Dia da Independência do Brasil;

CONSIDERANDO que o ponto facultativo permitirá uma maior participação da comunidade escolar e civil a fim de poderem prestigiar plenamente o Desfile Cívico, garantindo sucesso do evento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nos órgãos integrantes da administração direta, indireta e fundacional do município de São João do Soter o expediente do dia 05, sexta-feira, data em que se realizará o desfile cívico alusivo ao 7 de setembro, em comemoração ao Dia da Independência do Brasil.

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis ao serviço público municipal.